



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, nº 587- Centro - CEP 89.970-000 - Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA DE  
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE HABILITADOS PARA COMPOR CADASTRO DE  
RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ANCHIETA/SC.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, senhor **Martinhos Scantamburlo**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011, Lei Complementar nº 038/2012, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinado a contratação para **admissão temporária** de servidor para o cargo de **Farmacêutico** para o quadro da administração direta do município de Anchieta, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual rege-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes,

O presente Edital de Chamada Pública, está sendo realizado em virtude da necessidade de suprir a vaga do Profissional Farmacêutico em substituição à titular que entrará em Licença maternidade e,

Considerando o Processo Seletivo 003/2019, o qual houve somente uma candidata inscrita e classificada para o cargo de Farmacêutica;

Considerando a convocação realizada em 20/01/2020 e a desistência da mesma pelo motivo de ainda não estar formada;

Considerando o período gestacional da servidora titular, tão logo o afastamento para a Licença Maternidade;

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

### **1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Chamada pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011, Lei Complementar nº 038/2012 e demais legislação vigente.

1.1.2. A Chamada pública será regida por este edital, executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta Santa Catarina, com sede na Rua Olímpio Dal Magro, nº 587, Centro, Anchieta/SC, fone (49)3653 3200, endereço eletrônico [administracao@anchieta.sc.gov.br](mailto:administracao@anchieta.sc.gov.br) ou site [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br).

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, nº 587- Centro - CEP 89.970-000 - Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido até o final da Licença Maternidade da servidora Titular.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de **Títulos e Tempo de Serviço**.

## **1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:**

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

<b>QUADRO I</b>					
<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento 40h/sem</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Farmacêutico	01	2.945,71	40h/sem	Ensino Superior com Registro no CRF	Títulos e Tempo Experiência

## **2. DAS INSCRIÇÕES**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, nº 587- Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no período das **7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, do dia 30 de janeiro ao dia 05 de fevereiro de 2020.**

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal da Administração e Gestão, junto a Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, situada na Avenida Anchieta, nº 838, Centro – Anchieta/SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.3. As inscrições serão gratuitas;

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar todas as cópias dos documentos para comprovação da habilitação e tempo de serviço, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas, no dia 05 de fevereiro de 2020.

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, e no site oficial do município [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br) .

3.3. O prazo para a interposição de recursos será nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020, na Secretaria Municipal da Administração e Gestão – Prefeitura Municipal de Anchieta. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

Para os cargos descritos neste edital, critério para apuração dos pontos:

<b>Títulos</b>	<b>Valor do Título</b>
Doutorado	3 Pontos
Mestrado	2 Pontos
Pós-Graduação	1 Pontos
<b>Total de títulos</b>	

4.1. Os pontos destinados às especializações de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

4.2. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, nº 587- Centro – CEP 89.970-000 – Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

4.3. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

4.4. Os cursos de Pós – Graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este Processo de Chamada Pública.

4.5. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.5.1. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

**4.6. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA** - Valendo até **2,00 (dois)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:

<b>Tempo de Experiência Profissional</b>	<b>Nº máx. de mês</b>	<b>Valor do Mês</b>	<b>Total</b>
Farmacêutico	200	0,01 ponto	2
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>0,01</b>	<b>2</b>

4.6.1. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço o candidato deverá comprovar através de:

4.6.2. O valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício de trabalho municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.

4.6.3. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **20 de Janeiro de 2020**.

4.6.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.

4.6.5. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.6.6. Entende-se por Tempo de serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

4.6.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.6.8. A certidão não poderá conter rasuras.

4.6.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência do servidor aposentado.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, nº 587- Centro - CEP 89.970-000 - Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

4.6.10. As cópias dos documentos para a **prova de tempo de serviço, devidamente preenchidos e assinados**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal da Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, durante as inscrições**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

## **5. DO EMPATE NA NOTA FINAL**

5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais tempo de serviço;
- b) O candidato de maior idade;
- c) Sorteio.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva;

6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Administração e Gestão no horário de expediente, para julgamento da Comissão nomeada, **06 e 07 de fevereiro de 2020**.

## **7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO**

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, nº 587- Centro - CEP 89.970-000 - Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

7.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

7.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As publicações sobre a Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Anchieta – SC e no endereço eletrônico: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada.

8.3. O Secretário Municipal da Saúde de Anchieta – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Anchieta – SC.

8.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Formulário de Prova de Título;

ANEXO V – Formulário de Tempo de Experiência;

ANEXO VI – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 29 de janeiro de 2020.

**Martinhos Scantamburlo**  
Secretário Municipal da Saúde

Vistado na Forma de Lei  
Advogado do Município de Anchieta



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, n° 587- Centro - CEP 89.970-000 - Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020**

**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital	<b>30/01/2020</b>	No site do município de Anchieta <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a> E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Experiência.	<b>30/01 à 05/02/2020</b>	Na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Anchieta SC.
Publicação do Resultado Parcial	<b>05/02/2020</b>	O Resultado Parcial será publicado, a partir das 17h, no site: <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a> E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
Período para recursos	<b>06 e 07/02/2020</b>	Na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Anchieta SC.
Publicação do Resultado Final	<b>07/02/2020</b>	O Resultado Final será publicado, a partir das 17h, no site: <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a> E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, nº 587- Centro - CEP 89.970-000 - Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**• DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ . ORG. EXP: \_\_\_\_\_

Anchieta/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, n° 587- Centro - CEP 89.970-000 - Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>CARGO: Farmacêutico</b>
<b>CÓDIGO: 81.03</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentos ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.
<b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b> sujeito à plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> Estatutário
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 ou 40 horas semanais
<b>CONDIÇÕES PARA INGRESSO:</b> Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico, com registro no CRF.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, nº 587- Centro - CEP 89.970-000 - Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020**

**FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_, os documentos para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 001/2020.

<b>Títulos</b>	<b>Nº de Títulos</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Total</b>
Comprovante de conclusão de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação.	_____	_____	_____
<b>Total de títulos</b>	_____	_____	_____

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em \_\_\_\_\_ pontos.

Anchieta/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, nº 587- Centro - CEP 89.970-000 - Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: www.anchieta.sc.gov.br

**ANEXO V**

**EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_, os documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 001/2020.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
<b>Farmacêutico:</b> o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício</b> municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.	_____	0,01 pontos	_____
<b>TOTAL</b>	_____	-	_____

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em \_\_\_\_\_ pontos.

Anchieta/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Anchieta**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Olímpio Dal Magro, nº 587- Centro - CEP 89.970-000 - Anchieta/SC  
Fone (49) 36530092 - Site: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECRETO Nº. 019/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica designadas as servidoras públicas municipais: **Vanusa Cantú, Marcieli Wending e Idenes Maria Fiorentin Schena**, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo de Chamada Pública nº 001/2020, da Secretaria Municipal da Saúde de Anchieta (SC).

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), 29 de janeiro der 2020.

**VILMAR PAULO PIOVEZANI**

*Prefeito em Exercício*